

## 272ª DELIBERAÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DE ESTATÍSTICA

### RELATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA E DAS OUTRAS ENTIDADES INTERVENIENTES NA PRODUÇÃO ESTATÍSTICA NACIONAL PARA 2004

Tendo em consideração as Linhas Gerais da Actividade Estatística Nacional, e respectivas prioridades, para 2003-2007;

Considerando que na sequência da denúncia do protocolo de colaboração com o Instituto Nacional de Estatística, as Direcções Regionais de Agricultura do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas manifestaram intenção de deixar de executar em 2004 algumas das operações estatísticas que têm vindo a realizar, no âmbito da delegação de competências do INE, e que esta decisão poderá pôr em causa o cumprimento do Regulamento (CE) nº837/90 e das Directivas nº93/24/CE e 93/25/CE;

Considerando que o projecto de Plano de Actividades do Instituto Nacional de Estatística (INE) e das outras entidades intervenientes na produção estatística nacional, para 2004, pretende melhorar a capacidade de resposta a necessidades estatísticas nacionais e também a obrigações comunitárias mas que, face à situação referida no anterior considerando, não está garantido o cumprimento de algumas obrigações estatísticas assumidas a nível comunitário;

Considerando que a presente proposta de Plano de Actividades para 2004 procurou manter uma estrutura consistente com a dos anos anteriores, mas que em simultâneo foram introduzidas alterações significativas, de modo a permitir uma melhor compreensão do conjunto da produção estatística nacional, designadamente quanto à identificação das actividades estatísticas a produzir em 2004, estruturadas numa óptica de um utilizador e à quantificação do custo da produção estatística nacional;

Nos termos previstos na alínea c) do artigo 10º da lei nº6/89, de 15 de Abril, **o Conselho Superior de Estatística, na reunião plenária de 18 de Maio de 2004, emite parecer favorável sobre o Plano de Actividades do Instituto Nacional de Estatística e das outras entidades intervenientes na produção estatística nacional, para 2004, recomendando ao Governo que o referido Plano seja formalmente aprovado, sublinhando a necessidade de ser reforçado o orçamento do INE de modo a que possa ser**

**assegurada a execução, pelo Instituto Nacional de Estatística, das operações estatísticas até agora a cargo das Direcções Regionais de Estatísticas do Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e das Pescas, no âmbito da delegação de competências.**

O CSE congratula-se com o significativo progresso realizado no Plano de Actividades do INE e das outras entidades intervenientes na produção estatística nacional para 2004, designadamente na afectação dos recursos, recomendando que seja alargado rapidamente a todas as entidades ainda não incluídas.

**Considera ainda o Conselho**, no contexto das restrições orçamentais e consequente necessidade de racionalização das fontes de informação **que**, na sequência da publicação do Decreto-Lei nº294/2001 de 20 de Novembro e das anteriores recomendações do Conselho, se deve continuar a sensibilizar o Governo para a importância e imperatividade de ser flexibilizado, em tempo oportuno e útil, o acesso a fontes de informação administrativa para utilização estatística, designadamente nas áreas fiscal, da segurança social, da formação profissional e da justiça.

Lisboa, 18 de Maio, de 2004

O Presidente do CSE, *Nuno Morais Sarmiento*

A Secretária do CSE, *Maria Margarida Lobo da Conceição Madaleno*